



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

Em: 25 MAI 2021

PROJETO DE LEI N.º 038/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente - Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Lei nº 4.140, de 22 de fevereiro de 2021, por Superávit Financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2020, os valores especificados nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, especificados nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de março de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Sr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
CAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

ANEXO I

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA | CÓDIGO | DR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------------------|--------------|---------------|-----------|--|-------------------------|
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1216 | 3.1.90.04 | 218 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 600.000,00 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1217 | 3.1.90.11 | 218 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R\$ 3.993.360,36 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1218 | 3.1.90.13 | 218 | Obrigações Patronais | R\$ 1.100.000,00 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1219 | 3.1.90.04 | 219 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 162.000,00 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1220 | 3.1.90.11 | 219 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil | R\$ 590.000,00 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1221 | 3.1.90.13 | 219 | Obrigações Patronais | R\$ 170.000,00 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1222 | 3.3.90.46 | 219 | Auxílio Alimentação | R\$ 547.889,00 |
| 08003001.12.361.0106.2092 | 1223 | 3.3.90.49 | 219 | Auxílio Transporte | R\$ 70.863,06 |
| TOTAL | | | | | R\$ 7.234.112,42 |

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO

| RECURSOS | |
|-----------------------------|-------------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 7.234.112,42 |
| TOTAL DE RECURSOS | R\$ 7.234.112,42 |



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ANEXO II

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA | CÓDIGO | DR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------------------------|-------|-----------|-----|---------------------|-----------------------|
| 08003001.12.361.0106.2081 | 1224 | 3.3.90.30 | 247 | Material de Consumo | R\$ 230.000,00 |
| 08003001.12.361.0106.2084 | 1228 | 3.3.90.30 | 247 | Material de Consumo | R\$ 80.000,00 |
| 08003001.12.365.0106.2220 | 1225 | 3.3.90.30 | 247 | Material de Consumo | R\$ 170.000,00 |
| 08003001.12.365.0106.2651 | 1226 | 3.3.90.30 | 247 | Material de Consumo | R\$ 200.000,00 |
| 08003001.12.366.0106.2652 | 1227 | 3.3.90.30 | 247 | Material de Consumo | R\$ 44.181,87 |
| TOTAL | | | | | R\$ 724.181,87 |

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO

| RECURSOS | |
|--------------------------|-----------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 724.181,87 |
| TOTAL DE RECURSOS | R\$ 724.181,87 |



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ANEXO III

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA | CÓDIGO | DR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|-------|-----------|-----|---------------------|-----------------------|
| 08.003.001.12.361.0106.2.081 | 1229 | 3.3.90.30 | 244 | Material de Consumo | R\$ 122.222,62 |
| 08.003.001.12.365.0106.2.651 | 1230 | 3.3.90.30 | 244 | Material de Consumo | R\$ 122.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 244.222,62 |

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO

| RECURSOS | |
|--------------------------|-----------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 244.222,62 |
| TOTAL DE RECURSOS | R\$ 244.222,62 |



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 045/2021.

URGENTE

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 038/2021 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, do mesmo diploma legal.

A criação das dotações orçamentárias se dá porque as despesas classificadas não possuem vínculos com o orçamento do exercício de 2021, razão pela qual há necessidade da inclusão e disponibilidade desses recursos para garantir o equilíbrio econômico financeiro entre receitas e despesas, ao orçamento vigente do Município, bem como proporcionar a operacionalização do uso dos referidos recursos financeiros de sobra do exercício anterior no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista as situações especificadas e considerando a necessidade de adequação no orçamento de 2021, para reforço da dotação orçamentária a fim de atingir os objetivos públicos especificados, não resta dúvida a inexistência de qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - LOA, alterada pela Lei Municipal nº 4.140, de 22 de fevereiro de 2021.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente Projeto, e certo da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, a necessária aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Jr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.447